SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela lei nº549/66
Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60, Bairro Loteamento do Parque, Machado – MG, CEP 37.750.000
Telefones: (35) 3295-0750 – E-mail: compras@saaemachado.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - 008/2026 – SOMEXP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Número do Processo: 021/2026

Seção solicitante: Seção de Manutenção

Equipe de Planejamento da Contratação:

Servidor: Kleber Rodomar Ricardo Caproni, Cargo: Chefe do Setor de Operação, Manutenção e Expansão, matrícula: nº 260.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Objeto: Aquisição de soft starter para partida de motores elétricos, de acordo com a solicitação e necessidade da Autarquia.

2.2 A aquisição de soft starter é de extrema necessidade pela autarquia. O SAAE de Machado-MG se utiliza de motores de indução trifásica (MIT) para o acionamento das bombas de sucção e elevação de agua bruta e tratada. Estes motores possuem alta corrente devendo ser acionados através de soft starter para evitar picos de partidas elevados. Desta forma é essencial que se faça a regular manutenção e troca dos equipamentos defeituosos, bem como garantir seu estoque a fim de se garantir o abastecimento de água do município, sendo a aquisição totalmente justificada.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação encontra-se alinhada com o planejamento do Serviço Autônomo de água e esgoto de Machado - SAAE, previsto no Plano Anual de Contratações 2025, publicado no link https://pncp.gov.br/app/pca/22228688000102/2026/1 . ID 44, CLASSE 44905222 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1. Para definir e estimar a quantidade demandada de soft starter, utilizou-se como método a quantidade consumida nos últimos 2 anos através dos dados lançados no software de gestão utilizado pela Autarquia, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Soft Starter, Corrente nominal: 255 A Tensão de alimentação: 220–575 V (trifásico) Funções principais: Controle de aceleração e desaceleração suave; redução de picos de corrente na partida; proteções contra sobrecorrente, subtensão, sobretemperatura e falhas de fase; bypass interno integrado. Instalação: Montagem em painel elétrico, grau de proteção IP20 (padrão). Condição: **Novo** Aplicações: Bombas, ventiladores, compressores, transportadores e máquinas industriais em geral. Modelo com especificações iguais ou superiores ao modelo **WEG SSW07 – BRSSW070255T5SH2Z**	UNIDADE	3

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram levantadas as seguintes soluções:

A) Aluguel dos equipamentos: solução menos vantajosa, pois os equipamentos são de simples instalação e de vida útil prolongada, sendo o aluguel mais oneroso, pois o custo total tende a ser maior no médio/longo prazo em comparação com a aquisição, além da dependência contínua da contratada para reposições e continuidade do serviço;

B) Compra dos equipamentos: solução mais vantajosa, pois é melhor o custo/benefício no médio/longo prazo, ficando o bem incorporado ao patrimônio da Autarquia, além de possuir maior autonomia operacional, evitando dependência permanente, no caso da locação, e realizando as manutenções de forma mais ágeis, garantindo a continuidade do serviço público.

5.2. Visando obedecer ao princípio da continuidade do serviço público, assegurar a autonomia operacional e a economicidade na prestação do serviço, a solução escolhida foi a (B), aquisição dos equipamentos, sendo a mais vantajosa.

5.3. As especificações do equipamento foram definidas com fundamento em estudo de campo. Foi analisada a vazão necessária para atender a demanda, o tamanho adequado tendo em vista o padrão já utilizado, o material adequado em termos de resistência, aplicações possíveis e demais atributos que se fazem indispensáveis garantindo o abastecimento de agua do município.

5.4. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende às determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Autarquia.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor médio estimado a ser pago foi analisado observando dois parâmetros conforme Termo de Cotação nº 008/2026 - SOMEXP

6.2. O valor médio estimado total da contratação é de **R$ 50.849,13 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e treze centavos),** de acordo com o termo de cotação, divididos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Soft Starter, Corrente nominal: 255 A Tensão de alimentação: 220–575 V (trifásico) Funções principais: Controle de aceleração e desaceleração suave; redução de picos de corrente na partida; proteções contra sobrecorrente, subtensão, sobretemperatura e falhas de fase; bypass interno integrado. Instalação: Montagem em painel elétrico, grau de proteção IP20 (padrão). Condição: **Novo** Aplicações: Bombas, ventiladores, compressores, transportadores e máquinas industriais em geral. Modelo com especificações iguais ou superiores ao modelo **WEG SSW07 – BRSSW070255T5SH2Z**	UNIDADE	3	R$ 16.949,71	R$ 50.849,13

6.3. Consideram-se incluídas nos preços avençados todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do objeto tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização do serviço, impostos, taxas e todo e qualquer custo, despesa e encargo relacionados ao objeto desta contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se da aquisição de soft starter, de acordo com a solicitação e necessidade da Autarquia.

7.2. O material deverá ser entregue no SAAE, Rua Mozart Da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque – Machado/MG – CEP: 37.750-000.

7.3. O equipamento deverá ser entregue nas especificações exatas pretendida, em plena condição de ser instalado, acompanhando do caso de manual de instruções.

7.4. O equipamento deve ter garantia mínima de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado da data definitiva de recebimento.

7.5. Todo e qualquer custo com a entrega do equipamento ficará a cargo da contratada.

7.6. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende às determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Autarquia.

7.7. O objeto deverá atender a seguinte descrição técnica:

Soft Starter, Corrente nominal: 255 A
Tensão de alimentação: 220–575 V (trifásico)
Funções principais: Controle de aceleração e desaceleração suave; redução de picos de corrente na partida; proteções contra sobrecorrente, subtensão, sobretemperatura e falhas de fase; bypass interno integrado.
Instalação: Montagem em painel elétrico, grau de proteção IP20 (padrão).
Condição: **Novo**
Aplicações: Bombas, ventiladores, compressores, transportadores e máquinas industriais em geral.
Modelo com especificações iguais ou superior es ao modelo **WEG SSW07 – BRSSW070255T5SH2Z**

8. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando o objeto licitado, acredita – se que o não parcelamento da solução é mais viável economicamente, pois não há perda de escala e haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Dessa forma, optou – se pelo critério de julgamento menor preço por item.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com esta aquisição solucionar e mitigar os problemas relacionados ao mau funcionamento do tratamento de água da cidade de Machado, bem como garantir estoque necessário para futuras manutenções.

10. DAS PROVIDÊNCIAS

10.1. Designar responsável capacitado para receber, autorizar, supervisionar e conferir o objeto desta licitação.

10.2. Manter locais de armazenamento sempre organizados, acessíveis e sem obstrução de acesso para descarga dos materiais.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplica, pois não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas juntamente com o objeto.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não haverá impactos ambientais significativos provocados pela referida aquisição, pois os locais de armazenamento são adequados, e os respectivos materiais não possuem risco de contaminação do solo.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

13.1. A solução atende a demanda quanto à razoabilidade, viabilidade técnica, socioeconômica, operacional e ambiental dessa aquisição, sendo viável e necessária à Autarquia.

Machado/MG, 04 de novembro de 2026.

Kleber Rodomar Ricardo Caproni
Chefe do Setor de Operação, Manutenção e Expansão